

Ato oficial Ata Conselho Administrativo - 011/2025

De: Odirleia A. - COADM

Para: COADM - Conselho Administrativo

Data: 29/05/2025 às 09:38:37

Setores (CC):

COADM

Setores envolvidos:

COADM, DIPRES

Ata 11 2025

ATA Nº 11/2025

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniram-se, extraordinariamente, no auditório da FUNPREVMAR, os membros do Conselho Administrativo: Marilene Tesser, Alessandra Andrea Xavier; Eduardo Luiz Castrioto de Jesus; Moises dos Santos e Odirléia Lima Arnal, sendo a última de maneira virtual, juntamente com a Diretora Presidente da FUNPREVMAR Bruna Ferreira Figueró, para deliberarem sobre: **1** – Pedido de parcelamento da Contribuição Patronal; **2** – Alteração da Lei Complementar 169/2022; **3** - Gratificação pelo exercício de Função de Confiança; **4** - Assinatura dos ofícios para formação da Comissão Eleitoral para Diretoria do FUNPREVMAR; **5** - Alocação do resgate fundo Itaú Momento 30 II. Passamos a deliberar: **1** – Voltou-se a debater acerca do pedido de parcelamento do repasse do Patronal pela Prefeitura de Maracaju, diante à inércia do Ministério Público após a comunicação feita por este Conselho e a urgência de resolução com a proximidade do vencimento da CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária), que não é renovada quando não está tudo regularizado. Chegou-se à conclusão de ser necessário decidir quanto a aceitação, ou não, do pedido feito pelo Ente. Após discussão de diversos pontos, o parcelamento foi **aprovado pela maioria, desde que esse se finde ainda dentro do exercício da atual gestão**, tendo sido contrária a conselheira Marilene Tesser e favorável todos os demais. Marilene justifica seu voto devido ao número de parcelamentos já existente. Os demais votaram favoravelmente pois, embora também tenham essa preocupação, conforme já registrado em reuniões anteriores, ponderaram o fato de que a suspensão da CRP geraria um prejuízo muito considerável a toda a sociedade maracajuense, já que implicaria no impedimento do município em receber transferências voluntárias de recursos da União, celebrar de acordos, contratos, convênios ou ajustes, receber empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da União, o que ocasionaria uma queda brusca na receita podendo gerar dificuldade do poder executivo em arcar, não só com os demais compromissos com a Previdência, como também em manter serviços básicos a população em geral. Registra-se que o parcelamento em discussão refere-se a folha de novembro, dezembro e décimo terceiro do último ano findado, sendo o montante atualizado na homologação do acordo com juros e correções previstas em lei. Importante também observar que existem ativos, atualmente, sete acordos de parcelamento, no entanto dois findam-se no ano corrente e um terceiro em janeiro de dois mil e vinte e seis; **2** – A diretora presidente, Bruna, relatou que, em reunião com o Tribunal de Contas, foi orientada a seguinte alteração na Lei 169-2022, para adequação na interpretação da mesma: alterada §2º do art. 14 e excluído § 4º do art. 14. Alterado art. 17. As alterações foram **aprovadas por unanimidade** e a minuta será apresentada na próxima reunião; **3** - Foi **aprovado por unanimidade** a alteração do percentual de gratificação dos servidores Adriele Novais da Silva e Lucas Irala dos Santos. Será publicado em Diário Oficial a Portaria de todas as gratificações já existentes aos servidores do FUNPREVMAR, mesmo as que não tiveram alterações, conforme § 7º do art. 47 da Lei Complementar 169/2022; **4** – A representante da Fundação na Comissão Eleitoral, Roseli Bauer, fez-se presente na reunião comunicando a todos os membros do Conselho administrativo que os ofícios a serem encaminhados as instituições que devem designar representantes já estariam disponíveis na plataforma 1Doc para imediata assinatura de todos os Conselheiros; **5** - O Presidente do Conselho Administrativo e

também representante desse no Comitê de Investimentos, Eduardo Luiz Castrioto de Jesus explanou aos presentes que o Comitê analisou o parecer da Consultoria de Investimentos que recomenda a aplicação do valor de resgate do Fundo Itaú Momento 30 II, no fundo Icatu Vanguarda Igaraté Long Biased FI Multimercado. Foi explicado que antes da aplicação dos recursos no fundo citado pela consultoria, é prudente que se proceda uma análise mais detalhada dos documentos do Fundo, da sua estratégia de investimento, comparativos de rentabilidade, dentre outras análises importantes que embasam a decisão, sendo que se propõe a aplicação desses recursos em fundos atrelados ao CDI, com realocação posterior, conforme fundamentado na Ata 11/2025 do Comitê. Dessa forma, os membros do Conselho Administrativo decidem que, até que se conclua a análise definitiva do fundo pelo Comitê de Investimentos, os recursos que serão creditados em conta corrente, provenientes da solicitação de resgate do fundo Itaú Momento 30 II, sejam aplicados no fundo BB Perfil FIC RF REF DI – CNPJ 13.077.418/0001-49, fundo com liquidez imediata e referenciado ao CDI, que tem apresentado rentabilidade compatíveis com a meta atuarial definida na política de investimentos, evitando perdas diárias de rentabilidade. Quanto às aplicações e resgates mensais, ficam aprovadas as seguintes movimentações financeiras: os valores recebidos de repasses de contribuições previdenciárias no mês de Junho/2025, serão aplicadas de imediato no fundo BB Perfil Fic RF Ref DI Previd , CNPJ 13077418/0001-49, conta 18500-0 no Banco do Brasil; dos resgates para custeio da folha de benefícios base Maio/2025, serão feitos do mesmo fundo; - as aplicações dos recursos da taxa de administração e resgates para custear as despesas administrativas serão feitos do fundo Caixa Brasil Ref DI – CNPJ 03737206/0001-97, conta 117-0 – Caixa Econômica Federal. Nada mais havendo, eu, Odirléia Lima Arnal, secretária do Conselho, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim por todos os membros presentes à reunião.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F328-B6B6-5D1A-0662

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ODIRLEIA LIMA ARNAL (CPF 840.XXX.XXX-15) em 29/05/2025 08:38:48 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BRUNA FERREIRA FIGUERÓ (CPF 011.XXX.XXX-67) em 29/05/2025 08:45:16 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALESSANDRA ANDREA XAVIER (CPF 595.XXX.XXX-00) em 29/05/2025 09:16:03 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDUARDO LUIZ CASTRIOTO DE JESUS (CPF 859.XXX.XXX-34) em 29/05/2025 09:28:59 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARILENE TESSER (CPF 213.XXX.XXX-72) em 29/05/2025 10:37:34 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISES DOS SANTOS (CPF 839.XXX.XXX-49) em 29/05/2025 19:44:29 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prevmmar.1doc.com.br/verificacao/F328-B6B6-5D1A-0662>